



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 09

RUB. G.A.

PARECER Nº **0299/2023** O. S. Nº **0299/2023**  
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 309/2023**, que “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MATO-GROSSENSE A SENHORA NELITA NERÊ BERTO TAGLIARI.”.  
AUTOR: Deputado DILMAR DAL BOSCO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A)

Gilberto Tagliari

## I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 309/2023**, de autoria do Deputado DILMAR DAL BOSCO, que “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MATO-GROSSENSE A SENHORA NELITA NERÊ BERTO TAGLIARI.”, a iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1136/2023, Protocolo nº 1585/2023, lido na 3ª Sessão Ordinária (01/03/2023), conforme descrito abaixo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense ao Senhora NELITA NERÊ BERTO TAGLIARI.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 07/03/2023, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Observamos ainda que o processo foi instruído com alguns dos documentos devidos, todavia, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 10

RUB. 4A.

Todavia, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 09/03/2023, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

## II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*



**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

BKD



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 11

RUB. GA.

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense a Senhora NELITA NERÊ BERTO TAGLIARI, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

**Art. 14** O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.~~ (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 12

RUB. 4A

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **001/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023. Além disso, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, vejamos:

**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

**II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;**

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Nas folhas 02, 03 e 04 do **Projeto de Resolução (PR) nº 309/2023**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

NELITA NERÊ BERTO TAGLIARI, nasceu em Erechim, Rio Grande Sul em Janeiro de 1945. Filha de Auzílio e Thereza Berto. A mais nova dos dez filhos do casal, viveu sua infância cercada de amor e carinho de seus pais e irmãos. Muito dinâmica e comunicativa, participou desde jovem de inúmeros movimentos estudantis e religiosos. cursou o ensino fundamental em sua cidade natal no Colégio São José e o colegial no colégio interno Nossa Senhora Aparecida de Notre Dame. Com o exemplo trazido de casa e a forte influência de sua monitora espiritual, Irmã Clarice, acompanhava desde nova, visitas e assistência aos bairros carentes. Em seu colégio, deu início aquele que seria seu primeiro projeto social “Faça um Pulôver para seu irmão carente”. Iniciativa que lhe rendeu uma Menção Honrosa da Diocese de Passo Fundo entregue pelo Bispo Dom Claudio Collin. Em 1960 voltou a Erechim onde cursou o magistério. Em 1966 casou com Nerci Tagliari e tiveram seu primeiro filho, Gleisson em 1969. Como professora, exerceu o cargo de diretora no colégio Irmão Roberto Teoduto até a transferência de seu esposo por motivo de trabalho para Curitiba por um ano e depois fixaram residência em Maringá onde permaneceram por 27 anos. Lá nasceram suas 2 filhas, Sinara e Loriane que juntamente com o Gleisson e seu esposo completaram a família. Em Maringá, além da família e de suas atividades profissionais, sempre esteve engajada em clubes de serviços. Pertenceu a ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Maringá por 22 anos onde assumiu a presidência no período de 1990 a 1992. Durante



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS 13
RUB GA.

sua gestão, juntamente com suas companheiras, assumiram parceria no projeto “Deus, Cristo e Caridade” que existe até hoje e tem por objetivo reintegrar a família na sociedade. Foi presidente da Fraternidade da Loja Maçônica Maringá nos anos de 1992 a 1994 e integrou a Associação de Pais e Professores do Colégio Regina Mundi fomentando o esporte a nível Municipal e Estadual como parte da integração social e desenvolvimento intelectual. No ano de 1997, juntamente com a família, fixaram residência em Sinop – MT onde vivem até hoje. Foi comerciante, proprietária da Relicário Móveis, loja do segmento de móveis e decoração. Ao findar suas atividades profissionais, Sra. Nelita passa dedicar-se a família e a programas sociais. Membro da ASR – Associação de Senhoras de Rotariano de Sinop – Casa da Amizade desde 2001, exerceu a liderança da entidade por cinco gestões. Sente orgulho em dizer que junto com suas companheiras e com trabalho árduo, conseguiram inserir na sociedade Sinopense a “Casa da Amizade” que honra o objetivo a que se propõe. Dentre as inúmeras atividades da Casa da Amizade, participou ativamente na elaboração e implementação de projetos e parcerias que se tornaram referência e alento na vida de muitas pessoas; - Projeto “Olhos do Futuro” – Lançado em 2007 e permanece ativo até os dias de hoje, contempla mensalmente a doação de 50 armações e lentes de óculos para pessoas necessitadas. Além das doações mensais o projeto fez parcerias com outras instituições; Sindusmad – Doação de óculos às crianças necessitadas de escolas públicas que participaram do “Projeto de Redação” da referida entidade. Sesi – Doação de 487 óculos aos alunos do programa “Alfabetização de Adultos” que portavam deficiência visual. Sindusmad e Fiemt - Parceira de 2 anos no Projeto Multi Ação atendendo a comunidade carente de bairros de Sinop. UFMT – Parceria de 2 anos com a instituição, doando óculos a todas crianças em idade do 1º ano escolar da rede pública Estadual e Municipal que necessitassem dos mesmos. - Projeto “Pão da Amizade” – Lançado em 2011, fornece em torno de 3500 lanches mensais aos pacientes de Oncologia do Hospital Santo Antônio. - Projeto “Leito Solidário” – que teve início em 2012 e disponibiliza camas hospitalares em forma de comodato a pessoas acamadas e em tratamento. Destarte, por todas as razões apresentadas, por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense a Senhora Nelita Nerê Berto Tagliari que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.



**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

BKD



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS 14
RUB. GA.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honorarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos enviados e na justificativa da proposição, entendemos que Senhora NELITA NERÊ BERTO TAGLIAR, nascida em Erechim - RS, atualmente residente no município de Sinop - MT, satisfaz os requisitos



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. 15
RUB. GA.

estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 309/2023**, de autoria do Deputado DILMAR DAL BOSCO, lido na 3ª Sessão Ordinária (01/03/2023).

É o parecer.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 16

RUB. G.A.

### III – VOTO DO RELATOR

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 309/2023	0299/2023	0299/2023

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 309/2023**, de autoria do Deputado DILMAR DAL BOSCO que “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MATO-GROSSENSE A SENHORA NELITA NERÊ BERTO TAGLIARI.”

Pelas razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos que a Senhora NELITA NERÊ BERTO TAGLIAR, nascida em Erechim - RS, atualmente residente no município de Sinop - MT, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 309/2023**, de autoria do Deputado DILMAR DAL BOSCO, lido na 3ª Sessão Ordinária (01/03/2023).

SPMD/NUSOC/CDHDDMCACAI/ALMT, em 29 de 3 de 2023.

RELATOR(A): GILBERTO RATTANI

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor Legislativo / Núcleo Social



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
NÚCLEO SOCIAL - NUSOC

NUCLEO SOCIAL

FLS 17

RUB G.A.

COMISSÃO DE DIREITO HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,  
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

REUNIÃO:  2ª ORDINÁRIA  1ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 29/3/2023 06H00.

PROPOSIÇÃO: **PR Nº 309/2023.**

AUTORIA: **Deputado DILMAR DAL BOSCO.**

APENSAMENTOS: .

ANEXOS: .

VOTO DO RELATOR: **Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 309/2023.**

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
MAX RUSSI		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JUCA DO GUARANÁ		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ELIZEU NASCIMENTO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JÚLIO CAMPOS		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

**V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:**

Certifico que foi designado o Deputado GILBERTO CATTANI para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente



ENDEREÇO:  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

TELEFONES:  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

GMCA